



Propostas ao Governo Brasileiro

O ponto de vista da comunidade brasileira na Bélgica,

julho de 2008

Coordenação provisória da REDE na Bélgica:

*Abraco ASBL Associação de ajuda e informação
aos migrantes em situação irregular ou precária*

Chaussée de Forest 199 – 1060 Bruxelas Bélgica
Tel. 00 32 (0) 494 99 78 97 ou 00 32 (0) 67 55 55 97

info@abraco-asbl.be

Conta Triodos: 523-0414225-13
IBAN: BE08 5230 4142 2513 BIC: TRIOBE91
N° d'entreprise : 885.739.959

www.abraco-asbl.be

Propostas ao Governo Brasileiro

O ponto de vista da comunidade brasileira na Bélgica,

julho de 2008

A REDE Brasileiras e Brasileiros em formação na Bélgica destaca uma seleção de propostas que constam do “Documento de Bruxelas” e do “Documento de Lisboa” com o objetivo de reforçá-las tendo em conta a realidade específica da comunidade emigrante neste país de acolhimento.

Um relatório detalhado sobre a situação dos brasileiros recém-chegados na Bélgica será entregue aos representantes do Ministério das Relações Exteriores durante o I Seminário das Comunidades Brasileiras no Exterior a realizar-se no Rio de Janeiro, nos dias 17 e 18 de julho próximos.

Chama-se a atenção para a necessidade da concretização das propostas formuladas no “Documento de Bruxelas”.

Documento de Bruxelas-Extratos e Comentários sobre a situação na Bélgica

1. Encontros periódicos com representantes da REDE e do Ministério das Relações Exteriores para discutir as reivindicações das Brasileiras e Brasileiros no exterior e a criação de mecanismos de acompanhamento e cobrança das propostas apresentadas em defesa das cidadãs e cidadãos no exterior;

Solicitamos o reconhecimento da representação da REDE Brasileiras e Brasileiros na Bélgica como um interlocutor válido junto às representações diplomáticas do Brasil em Bruxelas.

2. Política permanente do Estado Brasileiro em defesa dos direitos fundamentais das cidadãs e cidadãos em situação irregular. Nomeadamente sugerimos a criação de uma comissão de representantes do Governo que se ocupe da consulta às comunidades brasileiras no exterior e na preparação das negociações entre o Brasil e os países receptores, em especial, às comunidades brasileiras na Europa, nessa matéria;

Os problemas vividos pelas cidadãs e cidadãos em situação irregular na Bélgica exigem uma atenção particular por parte do Estado Brasileiro. Estima-se que haja entre 40 e 50 mil brasileiros no país, estando a maioria em situação irregular.

Apelamos ao governo brasileiro para que tome posição em relação a todos os casos de violação de direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros. Propomos o estabelecimento de acordos bilaterais para a regularização e defesa dos direitos dos migrantes brasileiros.

Propomos que a sua representação consular, em parceria com associações locais, informe sistematicamente o Ministério das Relações Exteriores sobre as situações vividas pelos migrantes brasileiros.

3. Elaboração de acordos multilaterais e bilaterais em matéria de políticas públicas relacionadas a trabalho, educação - ensino profissional e superior, cultura, saúde e seguridade social;

O acesso à autorizações de trabalho assalariado e independente é muito difícil para os trabalhadores brasileiros que desejam exercer uma atividade profissional no país. Uma das principais razões de recusa de permissões para trabalhar é o fato de não haverem acordos nesta matéria entre o Brasil e a Bélgica. A elaboração de um acordo bilateral que facilite a entrada de trabalhadores de forma regular no território de acolhimento contribuiria para a diminuição do número de migrantes em situação precária e expostos a más condições de trabalho.

Um dos temas mais quentes das discussões em matéria de imigração atualmente na Bélgica é justamente a “migração econômica”. Na mesa das negociações do governo belga pondera-se a possibilidade de regularização pelo trabalho e a abertura do mercado laboral a trabalhadores estrangeiros originários de países terceiros, em áreas onde existe falta de mão de obra. O momento é oportuno para o estudo de acordos.

Quanto ao acesso à educação para os brasileiros de mais de 18 anos¹, os vistos de estudante são apenas concedidos àqueles que conseguem uma inscrição num curso superior em regime integral.

Existe, no entanto, uma grande demanda dos migrantes pelo acesso a formações técnicas e profissionais de nível médio. Atualmente não é possível pedir um Visto para fazer este tipo de formações.

¹ Todas as crianças em idade (pré)escolar, entre os 3 e os 18 anos, têm acesso à rede de ensino belga. Mesmo se estiverem em situação irregular no país.

Acordos específicos nesta área, envolvendo parcerias entre estabelecimentos de ensino e empresas deveriam ser estudados.

Paralelamente a estas medidas, propomos a organização de exames supletivos na embaixada do Brasil em Bruxelas. O único local da Europa onde atualmente é possível passar exame supletivo² de conclusão do ensino médio ou fundamental é Zurique, na Suíça.

Sobre os intercâmbios e difusão cultural, consideramos importante a revisão e atualização do acordo cultural entre o Brasil e a Bélgica que data de 1965. E desenvolver ações de incentivo à divulgação da cultura brasileira e maior apoio aos artistas instalados no país.

No que respeita à saúde, para todos os brasileiros que enfrentam dificuldades em aceder aos cuidados de saúde (por não encaixarem nos critérios da ajuda médica urgente oferecida pelo governo belga aos migrantes em situação irregular, por exemplo) deve dar-se prioridade à criação de acordos que assegurem a assistência médica gratuita para todos os beneficiários da previdência social no Brasil que viajam para a Bélgica.

Em matéria de seguridade social, consultar ponto 11.

4. Implementação da matrícula de brasileiras e brasileiros em todos os Consulados, aproveitando de todo e qualquer documento válido no Brasil para tanto;

Na Bélgica, segundo fomos informados, apenas questões “técnicas” impedem que estas matrículas sejam feitas atualmente de forma sistemática e urgente. De acordo com informações fornecidas pelo conselheiro Luiz Guilherme de Moraes, aguardava-se a chegada de uma máquina para a plastificação de carteiras de matrícula.

Uma representação consular que não conhece a comunidade que

² <http://www.exame.pr.gov.br>

representa não pode trabalhar de forma eficaz.

5. Celeridade na elaboração de acordos bilaterais com países onde sistematicamente depara-se com detenção, prisão, deportação e repatriamento de Brasileiras e Brasileiros;

Atualmente nove brasileiros encontram-se detidos³ em estabelecimentos prisionais comuns na Bélgica, à espera de julgamento ou condenados. Segundo o conselheiro Luiz Guilherme de Moraes, os funcionários do consulado mantêm contato regular com a maioria destes cidadãos mas alguns não querem qualquer aproximação.

O número de brasileiros que são detidos em “centros fechados para estrangeiros em situação irregular” é 70 vezes maior à quantidade de presos “comuns”: em 2007, por exemplo, e segundo estatísticas do Serviço de Estrangeiros belga, 709 brasileiros, incluindo homens, mulheres grávidas ou não e crianças, passaram pelos “centros fechados para ilegais” (denominação dada pelo Estado belga). Estes cidadãos são detidos por policiais na sequência de controles em suas casas, nas ruas, nos transportes públicos ou em seus locais de trabalho. Os brasileiros, assim como outros estrangeiros em situação irregular, apanhados em controles, são em geral algemados como presos comuns e tratados como tais. O período de detenção varia de acordo com a situação do estrangeiro e as vagas nos vôos para o retorno ao Brasil⁴.

Sabemos que o consulado brasileiro em Bruxelas nem sempre dá assistência direta a estes brasileiros, a principal razão invocada é a falta de meios humanos e financeiros.

³ Dados fornecidos pelo conselheiro Luiz Guilherme de Moraes, responsável pelo serviço consular brasileiro na Bélgica.

⁴ No atendimento da Abraço asbl foram relatados casos de cidadãos(ãs) que estiveram presos(as) alguns dias à dois meses.

A detenção de menores em “centros fechados” constitui uma violação dos direitos fundamentais das crianças. O Estado belga foi condenado em 2006 pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem pelo fato de ter mantido presa uma criança de cinco anos durante dois meses nas mesmas condições que um adulto⁵.

Apesar desta decisão, funcionários da administração belga decidem deter famílias com crianças de zero aos dezoito anos, pelo simples fato de não possuírem títulos de residência no país. Os “centros fechados” funcionam como prisões e as crianças são submetidas ao mesmo regime que os adultos: revista corporal à entrada; interdição de circular livremente; visitas limitadas⁶; saídas no pátio interior do estabelecimento reduzidas em geral à uma hora por dia; controle das correspondências e do uso do telefone; ausência de intimidade; sanções disciplinares, entre outros. Mesmo se o ministério competente alega que tem feito um esforço para “humanizar” os centros, estes estabelecimentos não dispõem de espaços adaptados às crianças nem a possibilidade de frequência escolar.

A atual ministra da Política da Migração e do Asilo, Annemie Turtelboom (partido VLD, direita liberal), em declarações recentes à imprensa, prometeu que em 2009 não haverá mais crianças em “centros fechados”. Ela mencionou que estava analisando alternativas à detenção de famílias.

O presidente Lula classificou de xenófobas as medidas de restrição à imigração na Europa, fazendo referência à diretiva europeia de

⁵ Caso Mubilanzila Mayeka e Kaniki Mitunga c. Bélgica, mais conhecido por “caso Tabitha”, sentença do dia 12 de Outubro de 2006, Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. <http://www.echr.coe.int/echr/>

⁶ Num destas “centros fechados” o acesso a visitas é interdito (centro 127) por “razões de segurança” com exceção do advogado da família. Além disso, os familiares e amigos em situação irregular no território nem sempre têm acesso a estes estabelecimentos (em alguns casos, concede-se o direito à visita para os familiares diretos como a esposa, filhos, pais).

retorno aprovada pelo Parlamento Europeu no passado dia 18 de junho do presente ano.

Propomos que o Governo Brasileiro tome posição sobre a prisão de cidadãos brasileiros em situação irregular na Bélgica e em especial, a detenção de famílias com crianças.

Propomos que os serviços consulares solicitem informações à administração belga sobre os brasileiros que se encontram presos em centros para estrangeiros e, na medida do possível, visitem regularmente estes cidadãos. Aproveitando o fato que os funcionários consulares têm acesso aos brasileiros detidos⁷

6. Reconhecimento, por parte do Estado Brasileiro, da **REDE de Brasileiras e Brasileiros no Exterior**, com a conseqüente inclusão pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) desta rede num fórum permanente da sociedade civil organizada para formulação, acompanhamento, divulgação e intercâmbio de ações destas organizações voltadas à migração de brasileiras e brasileiros;

7. Apoiar a constituição e o reconhecimento de instituições de promoção da diversidade cultural brasileira na Europa (Entidades Brasileiras de escolas de língua e cultura);

Dois projetos foram criados recentemente por iniciativa de cidadãos brasileiros, “Projeto Raiz” e “Projeto Alecrim”. Estas iniciativas têm como objetivo o ensino da língua portuguesa e da divulgação da cultura brasileira para crianças dos 3 aos 6 anos (“Alecrim”) e dos 6 aos 12 anos (“Raiz”). Um apoio logístico é fornecido pelo setor cultural da Embaixada do Brasil na Bélgica. Para que estes projetos e outros possam se

⁷ As Associações de e para brasileiros como a “Abraço” têm de pedir autorização para visitar cidadãos nacionais nos centros fechados. Estas autorizações nem sempre são concedidas.

desenvolver de forma adequada seria necessário ajudas mais consequentes por parte do Estado Brasileiro. O exemplo de Portugal com o financiamento de professores de língua portuguesa que lecionam em escolas públicas no exterior e a implementação de institutos oficiais de divulgação da língua e cultura portuguesas, como o “Instituto Camões” poderiam servir de modelo para o Brasil.

8. Promover políticas de reconhecimento do ensino da língua e cultura do Brasil por meio de:
 - envio e financiamento de material didático
 - simplificação dos trâmites burocráticos
 - promoção de convênios entre instituições
 - reciprocidade no reconhecimento de equivalência educativa
 - sistema de reintegração escolar
 - apoio à formação extra-escolar de cultura brasileira a filhos de Brasileiras e Brasileiros residentes no exterior;
 - simplificação da homologação e reconhecimento de diplomas brasileiros nos países receptores, em especial nos países europeus, por meio de acordos bilaterais.

Propomos que se faça um inventário dos filmes, CD’s, livros e materiais didáticos ou de divulgação cultural que estão armazenados nos ministérios da Cultura, Educação e Relações Exteriores, sem destinatário oficial. Parte deste material poderia

ser enviado para Bruxelas e servir de base para novos projetos ou para enriquecimento dos existentes.

9. Ampliação e aperfeiçoamento dos serviços de atendimento e de recursos humanos e materiais nos consulados, implementando acesso gratuito à internet para consultas sobre políticas e serviços para Brasileiras e Brasileiros no exterior e obtenção de informações de interesse civil e institucional, tanto pela internet quanto através dos funcionários dos Consulados e Embaixadas;

Consideramos ainda que os funcionários consulares deveriam estar capacitados a fornecer informações básicas sobre as leis e instituições tanto brasileiras como belgas.

Propomos que sejam organizadas formações contínuas destes trabalhadores para que estejam aptos a responder às questões dos cidadãos brasileiros.

10. Implementação de Serviço Jurídico local, diretamente pelo Estado Brasileiro ou através de convênio, de apoio às Brasileiras e Brasileiros no exterior, prestados preferencialmente, por profissionais que trabalhem com os Consulados/Embaixadas e associações ligadas às comunidades de nacionais;

Tendo em conta a quantidade de brasileiros em situação irregular no país, muitos vivendo em condições precárias e sujeitos a várias formas de exploração e de discriminação, existe uma demanda muito grande por um serviço jurídico e social.

Segundo nossas informações, devido à ausência deste tipo de serviços na repartição diplomática brasileira, muitos brasileiros estimam que o consulado não cumpre a sua missão de defesa dos interesses dos cidadãos nacionais no país de acolhimento.

Apelamos à um maior envolvimento da repartição diplomática no que se refere aos problemas vividos pela comunidade brasileira na Bélgica. Este trabalho deveria ser realizado em parceria com associações de brasileiros que tentam responder às necessidades nestas áreas mas com poucos meios financeiros, como a “Abraço”, por exemplo.

11. Elaboração pelo Governo Federal de legislação e mecanismos que assegurem o tempo de serviço prestado em diferentes países, para fins de benefícios previdenciários;

Urge a assinatura de um acordo que permita aos trabalhadores brasileiros gozar dos seus benefícios tanto no Brasil como na Bélgica (contagem de anos de trabalho para efeitos de aposentadoria, por exemplo).

Documento de Lisboa- Extratos e Comentários sobre a situação na Bélgica

12. Grupo de trabalho interministerial-Criação de uma instância orgânica interministerial para coordenar uma política para atendimento e apoio aos emigrantes brasileiros e incentivo ao seu regresso, integrando esforços de vários ministérios.

Desejamos que a transformação do Conselho Nacional da Imigração em Conselho Nacional das Migrações se concretize o mais rapidamente possível.

Propomos que sejam criados postos de atendimento aos Migrantes nos aeroportos mais frequentados pelos migrantes retornados, à semelhança do recém criado serviço em Guarulhos, São Paulo e voltado para as vítimas de tráfico.

Consideramos ainda necessária a implementação de órgãos de acolhida e orientação nas principais cidades “fornecedoras de emigrantes” que ofereçam um apoio a curto e a médio prazo para os brasileiros que regressam ao país.

Os brasileiros são os cidadãos estrangeiros que mais solicitam os programas de retorno voluntário organizados pela Organização Internacional para as Migrações (OIM)⁸ na Bélgica. Em 2007, por exemplo, 805 pessoas voltaram para o Brasil. Entre 2003 e 2007, foram 3664. O principal destino é Goiânia-GO, e em segundo lugar, Uberlândia-MG.

13. Mecanismo de representação dos emigrantes brasileiros. Criação de mecanismos de representação dos emigrantes junto ao Estado brasileiro, a exemplo do que já existe em outros países, como Portugal e Cabo Verde. A base desta representação deveria ser a

⁸ <http://www.belgium.iom.int/REAB/EN/goal.html>

eleição direta, por emigrantes registrados no consulado, de um conselho de representantes.

A criação de uma “Comissão consultativa” junto ao governo vem suprir as deficiências dos atuais “conselhos de cidadãos”.

Propomos a aprovação imediata do Projeto de Emenda Constitucional 05/2005, da autoria do senador Cristovam Buarque atribuindo o direito à eleição de representantes dos brasileiros no exterior.

14. Estatuto do Brasileiro no Exterior. Criação de uma legislação específica que contemple os direitos e deveres de brasileiros no exterior, consolidando a regulação jurídica pertinente às suas questões. Para tanto, sugere-se a constituição de um grupo de trabalho, incluindo parlamentares e membros do Ministério Público Federal, a integrar-se ao já criado grupo interministerial do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça, para dar início, o mais rapidamente possível, à elaboração de um anteprojeto de Estatuto do Brasileiro no Exterior, ouvindo as comunidades.

No âmbito das discussões deste Estatuto, propomos a simplificação administrativa de vários procedimentos tais como:

A dispensa da obrigação da homologação de divórcio no Brasil (procedimento que requer tempo e um custo elevado atualmente) tendo em conta as regras em matéria de Direito Internacional Privado e a reciprocidade de tratamento dos cidadãos brasileiros na Bélgica;
A facilitação do acesso ao certificado de antecedentes criminais (é possível desde há pouco solicitar estes documentos via internet mas as autoridades estrangeiras não os reconhecem!);

⁹ Na Bélgica, o “conselho dos cidadãos” funciona atualmente de forma opaca (as atas das reuniões não são públicas) e a sua composição é pouco democrática. Os seus membros são admitidos em geral por indicação do embaixador.

A assinatura de acordos de cooperação judiciária em matéria civil dispensando a legalização de documentos que emanem de um tribunal, do Ministério Público, de um escrivão ou de um Oficial de Justiça, à semelhança da convenção existente entre o Brasil e a França¹⁰.

15. Repatriamento de brasileiros- esforço dos meios financeiros e operacionais para o repatriamento de emigrantes em situação de carência e para traslado de corpos de brasileiros falecidos no exterior. Negociação de protocolo entre o Estado brasileiro e companhias de transporte de passageiros para perdão de multa na revalidação de passagens, pagamento de preços mínimos ou eventual transporte gratuito de repatriados.

No que respeita os repatriamentos de emigrantes, existem cidadãos brasileiros que, apesar de se encontrarem em situação real de carência, pelo fato de já terem no passado próximo, beneficiado de um retorno voluntário organizado pela Organização Internacional para as Migrações, não têm mais acesso a passagens gratuitas para regressarem ao Brasil. Alguns, desesperados, tentam entregar-se à polícia para serem recambiados... Propomos que o governo brasileiro estude soluções para custear o retorno destes migrantes. Quanto aos brasileiros falecidos na Bélgica que não dispõem de seguro de viagem ou cujas famílias não têm meios financeiros para pagar um funeral no país e/ou o traslado do corpo para o Brasil, uma verba específica deveria ser disponibilizada pelos serviços consulares¹¹.

¹⁰ <http://www.consulat-bresil.org/>

¹¹ Temos conhecimento de casos dramáticos de famílias que passaram por muitas dificuldades para tentar custear a cremação de um parente na Bélgica (solução menos onerosa) ou o traslado e enterro no Brasil.

16. Recadastramento eleitoral- Recadastramento eleitoral permanente nos consulados.

Na Bélgica os cidadãos em situação irregular enfrentam dificuldades para se cadastrarem e solicitarem a transferência de domicílio eleitoral. Segundo o vice-cônsul em Bruxelas, Amaury de Menezes, a maior parte dos eleitores inscritos dispõem de direito à estadia no país.

Os migrantes em situação irregular dificilmente conseguem transferir seus títulos eleitorais, de acordo com o mesmo funcionário, por não possuírem, em geral, “documentos oficiais” que comprovem a residência no exterior.

Desde pelo menos 2006, a principal condição exigida pelos funcionários do consulado brasileiro para a transferência de domicílio eleitoral do Brasil para Bélgica era a estadia no exterior por mais de doze meses. O edital¹² sobre as eleições municipais 2008 publicado no site da embaixada brasileira em Bruxelas cita, aliás, esta regra.

No entanto, a legislação em vigor, Resolução Nº 21.538/03¹³, estipula que o cidadão brasileiro que deseja transferir seu domicílio eleitoral deve respeitar o prazo de um ano do alistamento inicial ou da transferência e provar que reside há pelo menos três meses no exterior.

Estima-se que este erro de “interpretação” da lei tenha excluído migrantes que desejavam votar para presidente!

Para as eleições presidenciais de 2006, estavam cadastrados apenas

¹² http://www.brasbruxelas.be/index_br.htm

¹³ E que reproduz as regras do Código Eleitoral de 1965! Consulte o site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.gov.br>

1033 eleitores da Bélgica e do Luxemburgo¹⁴. No Primeiro turno, compareceram cerca de metade¹⁵. Um pouco mais de uma centena de eleitores que se cadastraram dentro do prazo estipulado, incluindo migrantes em situação irregular, não puderam votar porque seus nomes não constavam nas listas enviadas pelo Cartório Eleitoral do Exterior ao consulado¹⁶. Houve um atraso no envio dos nomes dos eleitores “aptos”.

Propomos ao governo brasileiro analisar soluções para acabar com as dificuldades enfrentadas pelos migrantes em situação irregular que desejam transferir seus domicílios eleitorais e votar.

Apelamos ainda para que sejam tomadas medidas de prevenção de irregularidades tanto na fase de alistamento eleitoral como durante a votação.

Sugerimos que campanhas de alistamento sejam lançadas para aumentar o número de eleitores e a respectiva participação na vida política do Brasil.

17. Ampliação de dotação orçamentária-ampliação da dotação orçamentária e da meta de atendimento do programa “Assistência a Cidadãos Brasileiros no Exterior”, tendo em vista a existência de mais de 3 milhões de emigrantes brasileiros.

Não se sabe exatamente quanto dinheiro dispõe o consulado brasileiro por mês e por pessoa que solicita ajuda por se encontrar em situação de precariedade. De acordo com o conselheiro Luiz Guilherme de Moraes, não existe uma “reserva” mas pequenos montantes para cobrir despesas de extrema urgência, “para brasileiros efetivamente desvalidos”.

14 Dados fornecidos por Amaury Menezes, vice-cônsul.

15 Informações de um dos fiscais das eleições.

16 Segundo o vice-cônsul Amaury de Menezes.

Não temos informações sobre também quem já beneficiou, quando e em quais circunstâncias.

Segundo o mesmo responsável, este apoio é raramente utilizado.

Propomos que o valor desta verba de assistência seja tornado público assim como as condições claras para o seu benefício.

Propomos ainda que um assistente social seja contratado pelo consulado ou que o serviço consular estabeleça uma parceria com um profissional ou organização reconhecidos para atender brasileiros em situação precária e decidir se é pertinente ou não a disponibilização de uma verba determinada. E eventualmente, se necessário, solicitar quantias adicionais ao Ministério das Relações Exteriores.

Em Abril deste ano, quando um representante da Abraço questionou um funcionário do consulado¹⁷ sobre a possibilidade de solicitação de apoio financeiro, cerca de 24 €, para custear a passagem¹⁸ de um cidadã brasileira em situação irregular cujo marido estava preso num “centro de retenção para estrangeiros” em Merksplas, foi-lhe respondido que a “assistência” não estava prevista para este tipo de despesas.

Mesmo se na época se tenha explicado ao funcionário que esta família, uma mãe e duas crianças de 9 e 32 meses, viviam em situação de extrema precariedade. Antes de o marido ser detido na sequência de um controle policial, estes cidadãos já tinham procurado a “Abraço” pedindo ajuda alimentar. O casal alegava não ter dinheiro suficiente para pagar suas contas diárias.

17 Relatamos este caso para dar um exemplo, não queremos dizer com isso que o consulado não presta assistência a todos os brasileiros que o solicitam.

18 Cerca de 24 € para cobrir os bilhetes de ida e volta: trem de Bruxelas a Turnhout e ônibus de Turnhout a Merksplas. Centre de Merksplas Steenweg op Wortel 1A - 2330 Merksplas Bélgica. Este estabelecimento para estrangeiros situa-se a 99 km de Bruxelas.

Quando o brasileiro em questão foi preso, a sua esposa solicitou apoio à “Abraço” para retornar voluntariamente com as crianças para o Brasil¹⁹. Uma das suas filhas não estava inscrita no consulado nem possuía um passaporte.

Segundo a legislação brasileira, para retornar ao Brasil só com suas filhas, era necessário que as crianças tivessem documentos de viagem (ou “ARB”- Autorização de Retorno ao Brasil) e autorização do pai para tal. Para efetuar estas formalidades administrativas, os serviços consulares exigiram a assinatura presencial de determinados documentos por parte do pai, preso em Merksplas.

18. Nova rubrica orçamentária- Inscrição no orçamento do Ministério das Relações Exteriores, de nova rubrica destinada ao apoio financeiro a entidades de imigrantes brasileiros ou associações de apoio aos mesmos, legalmente existentes, mediante a apresentação de projetos específicos.

Eventualmente, uma forma de financiamento de projetos poderia ser gerada a partir de uma porcentagem das taxas de envio de dinheiro para o Brasil praticadas pelo Banco do Brasil (BB), por exemplo.

Propomos ainda a facilitação e a viabilização do envio de remessas por meio de caixas eletrônicos do Banco do Brasil, em países como a Bélgica onde não existem agências do BB.

19. Formação a pequenos empresários- Promoção pelo SEBRAE de ações de formação dirigidas a funcionários de embaixadas brasileiras, orientadas para pequenos empresários emigrantes. Quando possível criação de balcões do SEBRAE ou outra entidade similar nas embaixadas.

¹⁹ A família foi encaminhada para um serviço social parceiro da Organização Internacional das Migrações.

20. Garantia dos direitos fundamentais de trabalhadores emigrantes brasileiros - Recomendação da ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos Trabalhadores Migrantes e de seus Familiares, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, em 18/12/1990, que estabelece normas de tratamento igualitário entre trabalhadores nacionais e estrangeiros e atribui direitos humanos fundamentais a todos os trabalhadores migrantes, legais ou ilegais.

Em 2007, 394 trabalhadores brasileiros foram objeto de processos na circunscrição judicial de Bruxelas. A maior parte deles apanhados em controles das diferentes inspeções do trabalho e policiais, trabalhando no setor informal. O “caso” dos brasileiros que trabalham “ao negro” na construção é objeto de estudo financiado pelo governo belga²⁰ e de citações, assim como referências em relatórios do Serviço de Estrangeiros, do Ministério federal do Emprego e da Polícia Federal.

De acordo com o último Relatório relativo ao trabalho ilegal de trabalhadores estrangeiros e exploração no trabalho (2005-2006) do Serviço de Informação e de Pesquisa Social²¹, em 2005, os brasileiros apareciam em segundo lugar entre os trabalhadores da construção controlados pelos diferentes serviços de inspeção nacionais, após os poloneses. Em 2006, eles ocupavam o terceiro lugar depois dos poloneses e dos romenos.

Muitos destes trabalhadores ganham salários abaixo da média

²⁰ O estudo sobre os trabalhadores brasileiros na construção, para o qual a “Abraço” colaborou, integra-se num projeto alargado de pesquisa financiado pelo Governo Belga e intitulado “*NOMIBE-Nouvelles Migrations et Nouveaux Migrants en Belgique*”. Quatro universidades trabalham para este projeto, a ULB (professor Andrea Rea); ULiège (Marco Martiniello), UAntuérpia (Christiane Timmerman) e KU-Leuven (Johan Wets). O relatório sobre os brasileiros será provavelmente divulgado em setembro de 2008. A parte do trabalho dedicada aos brasileiros foi feita por pesquisadores da Universidade Livre de Bruxelas: <http://www.ulb.ac.be>

²¹ Rapport Bisannuel 2005-2008 relatif au Travail illégal de travailleurs étrangers et à l'Exploitation au travail (TEH), SIRS, Bruxelas, Dezembro de 2007, páginas 20-22

e trabalham em más condições (horários excessivos, falta de equipamento de proteção e segurança etc).

A nível nacional, em 2007 e segundo as estatísticas do Serviço de Estrangeiros, 27 brasileiros foram reconhecidos vítimas de tráfico de seres humanos (a maioria por exploração econômica no setor da construção). Em 2006, 21 trabalhadores e 2 brasileiras vítimas de exploração sexual também puderam beneficiar deste sistema. Nem todos os migrantes que se sentem “explorados” obtêm, todavia, este estatuto. A gravidade da exploração não está definida na lei e depende muito da apreciação dos inspetores, dos centros de ajuda para as vítimas e, sobretudo, do magistrado que será solicitado para analisar o dossiê inicial (juiz de instrução, magistrado do tribunal do trabalho...).

Muitas vezes os patrões que exploram os brasileiros são também provenientes do Brasil ou de Portugal.

Propomos que o Brasil ratifique a Convenção de 1990 e faça pressão sobre o governo belga para que este siga o mesmo exemplo.

Propomos uma colaboração efetiva entre os serviços de inspeção do trabalho e de polícia dos dois países no âmbito da luta contra a exploração econômica e do tráfico.

Propomos ainda o estudo de acordos de cooperação judiciária que facilitem a realização de comissões rogatórias nos dois Estados.

21. Proteção a brasileiros contra abusos dos serviços de imigração- Ação rigorosa e imediata do Estado brasileiro diante de denúncias de abusos ou práticas degradantes contra brasileiros no exterior, pelos serviços de imigração.

22. Observatório da emigração - Criação de um observatório da emigração, que reúna toda informação oficial, acadêmica e das entidades que atuam com os emigrantes.

Bruxelas, 2 de julho de 2008.

Lista de representantes:

Abraço asbl, Associação de ajuda e de informação aos migrantes em situação irregular ou precária

www.abraço-asbl.be

Mônica Pereira
Adenilson Pereira
Regina Barbosa
Eva Nery
Thérèse Jérôme

AISSMI- Associação Internacional Scalabriniana de Serviço ao Migrante

aissmi@scalabriniane.org

Shirley Anibale Guerra

Comunidade Católica Belgo-Brasileira Jesus Trabalhador

jesustravailleur@yahoo.fr

Adenilson Pereira
Ione Ribeiro
Waldir Ribeiro

Projeto Raiz

projetoraiz@gmail.com

Adenilson Pereira

Federação Latino-Americana-Antuérpia

cesar.hoboken@kidsvzw.be

César Soares

Centro Cultural Alegria Brasil

www.alegriabrasil.com

Johanna Mello

Comunidade Multicultural da Unidade Pastoral Kerkebeek (Schaerbeek, Bruxelas)

reginaldoandrietta@hotmail.com

Reginaldo Andrietta

Associação “La Margelle”

<http://lamargelle.libreblogs.be>

Maúda Antunes

Comunidade Cristã Brasileira

www.ccbnet.be

Maria José Lagares

Comité Belgo-Brasileiro

www.belbra.be

Silvia Terra Rafael
Gilberto Ferreira
Yolanda Thome

Núcleo de Estudos Espíritas Camille Flammarion

www.neecafla.com

Flávia Veríssimo
Ceila Valadares

Revista Brasil etc.

www.brasiletc.com

Onilva Paiva

Jornal ABC Classificados

angelapiquibelgica@hotmail.com

Ângela Piqui

Advogados

Cecilia Ronsse Nussenzeig

nussen@brutele.be

Dercy Alves

alves@vozhispanica.com